



REQUERIMENTO Nº - 11 /2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO ORDINÁRIA
EM 17 / 02 / 22
[Handwritten signature]

Requeremos nos moldes regimentais, em especial ao art. 131, incisos III e X, após manifestação do douto Plenário desta Corte e se aprovado, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru possa encaminhar expediente à Secretária Municipal de Educação, Sra. RAELMA SANTANA PINHEIRO, convocando-a para prestar esclarecimentos sobre as providências para a retomada segura das aulas presenciais no município, em relação às medidas de contenção da covid-19.

Plenário Francisco de Melo e Souza, Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, 17 de Fevereiro de 2022.

Fredison Leão de Farias

Fredison Leão de Farias
Vereador - PT

APROVADO
EM: 09 / 03 / 2022
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

No dia 14 de setembro de 2021, o Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, representada pelo promotor de Justiça Gerson Alberto França, expediu uma Recomendação Administrativa à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Educação do município de Limoeiro do Ajuru, para a adoção de providências para a retomada segura das aulas presenciais no município, em relação às medidas de contenção da covid-19.

Segundo a Recomendação SIMP nº 000655-826 2021-MP/PJLA, a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação deveriam elaborar um planejamento estratégico das ações administrativas a serem adotadas pelo Poder Público, abrangendo questões pedagógicas e sanitárias, a diversidade territorial, as condições socioeconômicas e as desigualdades de acesso, devendo ser precedido de debates com a comunidade escolar e consulta ao órgão normativo do sistema de ensino, com discriminação de fases ou ações programadas, a fim de estruturar o processo de forma consistente, conferindo-lhe transparência e previsibilidade, tudo devidamente normatizado, cumprindo fielmente as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria do Estado de Saúde, bem como aquelas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além das medidas de prevenção contra a covid-19, o documento também recomendou ações para combater de forma permanente a evasão e exclusão escolar, que aumentaram com a pandemia. Para isso, a rede municipal de ensino deveria adotar e manter estratégias intersetoriais de busca ativa com chamada pública de todos os estudantes em idade escolar e deveria apresentar plano de ação, ou documento similar, contendo cronograma de ações e respectivos responsáveis.

Diante do exposto, senhor presidente, nobres vereadores, solicitamos uma esclarecimento da responsável direta pela retomada segura das aulas presenciais no

município. Em virtude do início do ano letivo de 2022, surge a necessidade de se realizar uma sessão extraordinária o mais rápido possível para que a Sra. RAELMA SANTANA PINHEIRO, Secretária de Educação, possa prestar esclarecimentos sobre:

1) As Escolas Municipais disponibilizarão, antes da efetiva reabertura do espaço escolar, material de higienização adequado, tais como lavatórios em funcionamento e em quantidade suficiente, sabão líquido, gel alcoólico 70%, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido), toalhas de papel, bem como máscaras, conforme uso obrigatório determinado pela legislação vigente e recomendações das autoridades nacionais e internacionais?;

2) A Secretaria Municipal Educação possui relatório atualizado sobre as providências citadas no item 1, constando escolas aptas ao retorno presencial? Tendo em vista, ao passar de um ano de pandemia, tempo suficiente para tal organização;

3) Qual a proporção de alunos da rede pública municipal que retornarão as aulas presenciais?;

4) Quais estratégias ou plano de ações intersetoriais de busca ativa a Gestão Municipal vem tomando para incentivar o retorno dos os estudantes em idade escolar, a fim de combater de forma permanente a evasão e exclusão escolar, que sofreram inegável aumento com a pandemia? Qual é o cronograma de ações e respectivos responsáveis?

Plenário Francisco de Melo e Souza, Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, 17 de Fevereiro de 2022.



Fredison Farias Leão
Vereador - PT